

1 Ata da Primeira Reunião Plenária do Décimo Quinto Plenário do Conselho Federal de
2 Psicologia, que ocorreu no dia vinte e um de dezembro de dois mil e dez, na sede do
3 Conselho, situada em Brasília – Distrito Federal. Os trabalhos iniciaram-se às onze
4 horas. A reunião foi composta pelo conselheiro presidente Humberto Verona, pela
5 conselheira secretária Deise Maria do Nascimento e os conselheiros do Conselho
6 Federal de Psicologia, a saber: conselheira Flávia Cristina Silveira Lemos, conselheiro
7 Aluizio Lopes de Brito, conselheira Adriana Eiko Matsumoto, conselheira Maria
8 Ermínia Ciliberti, conselheira Sandra Maria Francisco de Amorim, conselheira Cynthia
9 Rejane Corrêa Araújo Ciarallo, conselheira Roseli Goffman, conselheiro Celso
10 Francisco Tondin. A reunião foi presidida pelo conselheiro presidente Humberto
11 Verona, o qual iniciou a reunião pelo ponto **Posse dos Conselheiros Federais**. O
12 conselheiro presidente Humberto Verona iniciou a reunião informando que a posse dos
13 conselheiros é condição legal para que pudessem tratar de assuntos de interesse da
14 profissão e funcionamento harmônico do Sistema Conselhos, discutindo, votando e
15 decidindo. O conselheiro presidente Humberto Verona leu o termo de posse que foi
16 posteriormente lido e assinado por todos os conselheiros. Após a leitura, o conselheiro
17 presidente deu posse aos conselheiros federais, a saber: o psicólogo Celso Francisco
18 Tondin, o psicólogo Aluizio Lopes de Brito, a psicóloga Sandra Maria Francisco de
19 Amorim, a psicóloga Adriana Eiko Matsumoto, a psicóloga Roseli Goffman, a
20 psicóloga Flávia Cristina Silveira Lemos, a psicóloga Maria Ermínia Ciliberti, a
21 psicóloga Cynthia R. Correa Araújo Ciarallo, os quais, assinaram o documento e foram
22 devidamente empossados pelo conselheiro presidente. Após a posse, foi aberta
23 oficialmente a Primeira Reunião Plenária. **Deliberar sobre decisão que reconduziu o**
24 **plenário anterior no Conselho Regional de Psicologia- 4ª Região (CRP-04)**. Neste
25 momento, o conselheiro presidente Humberto Verona convidou à mesa o assessor
26 jurídico do Conselho Federal de Psicologia, Fernando Nazaré. O conselheiro presidente
27 Humberto Verona explicou a todos o ocorrido no CRP-04. Informou que em dezoito de
28 novembro de dois mil e dez foi proferida uma decisão judicial que acatou o pedido de
29 suspender os efeitos das eleições do CRP-04 e determinou o retorno da diretoria
30 anterior, que teve seu mandato encerrado em setembro de 2010, à gestão do Conselho
31 Regional. O Conselheiro Presidente informou que essa decisão é resultado de um
32 mandado de segurança impetrado por três psicólogos, que alegaram existirem
33 irregularidades no processo eleitoral. A partir dessa decisão surgiu uma situação inédita
34 para a autarquia: com a vacância de um plenário, houve a recondução de uma diretoria
35 após o encerramento de seu mandato, o que em principio está em desacordo com o
36 previsto na lei 5766/71 que indica o CFP como órgão máximo da autarquia e entende-
37 se que deveria assumir a gestão do CRP até a situação ser resolvida. O assessor jurídico
38 Fernando Nazaré esclareceu que, conforme a Lei. 5.766/71, após acabar o mandato,
39 com prazo de três anos, não havendo novo plenário eleito, o correto seria o CFP assumir
40 a administração do Conselho regional. O assessor jurídico Fernando Nazaré informou
41 que uma das soluções possíveis era o CFP entrar com ação questionando a decisão e
42 outra solução possível e complementar seria a constituição de uma junta governativa,
43 pelo CFP, em substituição à Diretoria que retornou. O conselheiro presidente passou a
44 palavra aos presentes e solicitou que avaliassem a situação e a responsabilidade do CFP
45 nesse caso, e solicitou que fossem avaliados os dois caminhos apresentados: seguir com
46 os procedimentos jurídicos questionando a liminar e a possibilidade de constituição de
47 junta governativa. O conselheiro Aluizio Brito explicou que a situação deveria ser bem
48 analisada, pois na decisão judicial não foi observado o trâmite apresentado pelo
49 regimento eleitoral do conselho, O assessor jurídico esclareceu que com relação a
50 instalação de uma junta governativa deveriam ser avaliadas duas possibilidades: a

51 primeira seria fazer uma intervenção e nomear a junta governativa; a segunda seria
52 buscar, junto ao judiciário, autorização para formar a junta governativa. Quanto a
53 procedimentos jurídicos explicou que a ação seria de entrar com agravo de instrumento
54 e aguardar a decisão do agravo, após o retorno do recesso do poder judiciário. O
55 conselheiro presidente Humberto Verona indagou se poderia haver uma quarta opção do
56 CFP de entrar com um pedido de reconhecimento da legitimidade do processo eleitoral
57 e se, neste caso, a justiça poderia reconhecer que o processo foi legítimo, de forma a
58 reconhecer o resultado das eleições no CRP 4. O assessor esclareceu que quem deveria
59 contestar o mérito do processo seriam os prejudicados, os eleitos, e não o Conselho
60 federal. As conselheiras Roseli Goffman e Sandra Amorim manifestaram a
61 necessidade de se avaliar os prós e os contras na nomeação de uma junta, sob a
62 apreciação do judiciário ou não. O conselheiro Celso Tondin indagou sobre questões
63 relativas à consolidação da junta governativa: esta consolidação da junta estaria se
64 baseando nas atribuições do CFP; A conselheira Flávia Lemos ponderou acerca do
65 impacto em o CFP instituir uma junta governativa. A conselheira Cynthia Ciarallo
66 disse que gostaria de saber como está a repercussão desta matéria em Minas Gerais, ou
67 seja, como a informação tem sido repassada aos psicólogos e como isso tudo tem
68 repercutido para o Sistema Conselhos. Em resposta à conselheira, o conselheiro
69 presidente Humberto Verona afirmou que o CFP está aguardando para se manifestar
70 porque nada de concreto foi decidido. Explicou que os grupos políticos que se
71 enfrentaram nas eleições para o conselho regional tem manifestado suas impressões
72 através de notas públicas. A conselheira Roseli Goffman Expôs que a melhor opção
73 seria aguardar a decisão do juiz titular, levando em conta os argumentos colocados aqui,
74 mas independentemente disso, acreditou que o federal deve fazer uma nota pública pra
75 expor aos psicólogos a situação e descobrir, também, o que eles acham dessa situação.
76 O assessor jurídico Fernando Nazaré afirma que no judiciário existem prazos, desde que
77 entrou com um pedido de reconsideração, há outro prazo para entrar com o agravo. O
78 conselheiro presidente Humberto Verona consultou o plenário acerca da concordância
79 com a emissão da nota pública. O assessor jurídico Fernando Nazaré ressaltou que a
80 nota, ao ser feita, deve mostrar a seriedade do procedimento e deve ser de acordo com o
81 que está sendo tratado com o judiciário. O conselheiro presidente Humberto Verona
82 confirmou se todos concordavam com a emissão da nota pública e passou para os
83 encaminhamentos. Foi encaminhado que a conselheira Adriana Matsumoto, a
84 conselheira Roseli Goffman e o conselheiro presidente Humberto Verona farão uma
85 minuta de nota pública e apresentarão posteriormente. Outro encaminhamento seria com
86 o jurídico, entrar com o agravo de imediato, assim que chegar a cópia do processo,
87 demonstrando os fatos novos entrando com esse instrumento em Brasília. Neste agravo,
88 pedir que seja suspensa a liminar que reconduziu gestão anterior. O assessor jurídico
89 Fernando Nazaré informou que outra possibilidade seria a suspensão da liminar,
90 devendo esperar até o mês de janeiro para entrar com o agravo, e em um segundo
91 momento, se for necessário, com pedido de suspensão da liminar. O conselheiro
92 presidente Humberto Verona afirmou que a assessoria jurídica irá avaliar a melhor
93 estratégia e tomar as medidas necessárias. Ficou resolvido que o CFP aguardará um
94 prazo até que os recursos sejam analisados (a suspensão da liminar e o agravo), nesse
95 caso, se necessário, seria convocada nova plenária extraordinária para tomar as
96 providências cabíveis. O conselheiro presidente Humberto Verona apresentou os
97 encaminhamentos: encaminhar a nota pública, proceder com os tramites jurídicos que
98 melhor convierem de imediato e os de médio prazo também e, caso se julgue necessária
99 uma intervenção no regional, convoca-se nova plenária. O conselheiro presidente
100 Humberto Verona apresentou os encaminhamentos, primeiro, providenciar uma nota

101 pública, por e-mail e assessoria jurídica providenciar os encaminhamentos nesse campo.
102 A conselheira Roseli Goffman apresentou um texto com elementos pra auxiliar na
103 elaboração da minuta de nota pública: “o CFP, em nome dos interesses coletivos e
104 interesses públicos, em respeito aos valores democráticos, e acreditando na coerência do
105 judiciário brasileiro de validar as eleições no processo democrático, e também prestando
106 todos os esclarecimentos necessários”. Votaram que a nota deve ser feita até o dia vinte
107 e sete de dezembro de dois mil e dez. Após leitura dos encaminhamentos pelo
108 conselheiro presidente Humberto Verona, estes foram aprovados por unanimidade. A
109 conselheira Sandra Amorim aproveitou a oportunidade para justificar sua ausência na
110 próxima plenária, por motivos de viagem ao exterior. Fechado este ponto, o conselheiro
111 presidente Humberto Verona encerrou a plenária às treze horas e trinta e sete minutos.
112 Nada mais havendo a tratar, eu, conselheira secretária Deise Nascimento, lavei a
113 presente ata, a qual foi lida e assinada por todos os presentes acima nomeados e
114 referenciados. Deise Nascimento

115 Conselheiro Presidente Humberto Verona Humberto Verona

116 Conselheira Secretária Deise Nascimento Deise Nascimento

117 Conselheiro Aluizio Lopez de Brito Aluizio Lopez de Brito

118 Conselheira Cynthia Rejane Corrêa Araújo Ciarallo Cynthia Rejane Corrêa Araújo Ciarallo

119 Conselheira Roseli Goffman Roseli Goffman

120 Conselheira Flávia Cristina Silveira Lemos Flávia Cristina Silveira Lemos

121 Conselheira Adriana Eiko Matsumoto Adriana Eiko Matsumoto

122 Conselheira Maria Ermínia Ciliberti Maria Ermínia Ciliberti

123 Conselheira Sandra Maria Francisco de Amorim Sandra Maria Francisco de Amorim

124 Conselheiro Celso Francisco Tondin Celso Francisco Tondin